SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 22 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0241

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.397

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.545, de 27 de junho de 1.997, referente a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.545/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Educação – CME – órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema de Ensino do município de Bocaina, com fundamento no art. 243 da Constituição do Estado de São Paulo e nos moldes da Lei Estadual nº 9.143/95 e da Lei Federal nº 9394/96."

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 1.545/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

XIV - (Revogado)

XV - promover alterações no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, desde que exigidas pela legislação pertinente.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo único - Além das atribuições elencadas neste artigo, caberão ainda ao Conselho Municipal da Educação – CME – as atribuições elencadas em seu Regimento Interno, bem como aquelas que lhe vierem a ser fixadas pelo Conselho Estadual da Educação, nos termos da legislação pertinente, respeitadas as diretrizes básicas da educação nacional e estadual."

Art. 3º - O artigo 3º da Lei nº 1.545/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) Conselheiros titulares e 11 (onze) Suplentes, com mandato de dois (02) anos, permitida a recondução por mais uma vez, por igual período.

§ 1º - Os Conselheiros e seus Suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, dentre representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, tanto em instituições públicas quanto privadas e representantes da comunidade, observando-se a seguinte composição:
I - 01 representante titular e 01 suplente da Diretoria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
II - 01 representante titular e 01 suplente de Professor de Educação Básica – Ensino Infantil (PEB I - EI);

III - 01 representante titular e 01 suplente de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (PEB I – EF);

IV - 01 representante titular e 01 suplente de Professor de Educação Básica II (PEB II);

V - 01 representante titular e um suplente dos diretores das escolas públicas de Educação Básica;

VI - 01 representante titular e 01 suplente dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas de Educação Básica;

VII - 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes de pais das Associações de Pais e Mestres – APM, das escolas públicas municipais;

VIII - 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes do Poder Executivo.

§ 2º - os representantes mencionados nos incisos II, III, IV, V, VI, VII do parágrafo anterior serão escolhidos por seus pares."

Art. 4º - O artigo 4º da Lei nº 1.545/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Legislativo, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Saúde, Conselho do FUNDEB e demais Conselhos poderão enviar observadores às reuniões do Conselho Municipal de Educação e fazer sugestões por escrito, endereçadas ao Presidente."

Art. 5º - Os artigos 5º e 8º da Lei nº 1.545/97 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, escolhidos entre os membros por maioria simples, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o período subseqüente.

Art. 8º - (Revogado)"

Art. 6º - O artigo 11º da Lei nº 1.545/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11º - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu Presidente ou mediante solicitação de, pelo menos, 1/3 de seus conselheiros titulares.

§ 1º - Será obrigatória a freqüência dos conselheiros às sessões do colegiado.

§ 2º - O conselheiro que deixar de comparecer a três sessões consecutivas, sem justificativa, será dispensado de suas funções."

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de agosto de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:300D617D

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/11

Contratantes: Município de Bocaina e Dadalto & Brandão Dadalto Ltda.
Objeto: Prestação de serviços médicos na realização de consultas individuais na especialidade médica de clínica geral nas unidades municipais de saúde no PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF), através do Sr. Marcelo Da Dalto Neto. Valor: R$5.891,00. Prazo: vigência de 02 meses, a contar de 13 de junho de 2011 e término em 13 de agosto de 2011. Data da Assinatura: 13 de junho de 2.011.

Bocaina, 19 de agosto de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2F2D7AD1

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/11

Contratantes: Município de Bocaina e Dr. Walter Leonel Scatolin.
Objeto: Contratação de médico que executará os trabalhos de substituição de férias do medico titular do PSF ll, a realização de consultas no PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF) na Unidade Municipal de Saúde, PSF ll. Prazo: vigência de 15 dias, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2011 e término em 25 de julho de 2011. Valor: R$2.945,50. Data da Assinatura: 22 de julho de 2.011.

Bocaina, 19 de agosto de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4F362D81

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/11

Contratantes: Município de Bocaina e Dadalto & Brandão Dadalto Ltda.
Objeto: Prestação de serviços médicos na realização de consultas individuais na especialidade médica de clínica geral nas unidades municipais de saúde, através do Sr. Marcelo Da Dalto Neto. Valor: R$10,00 por consulta realizada, não podendo superar o número de 50 consultas semanais. Prazo: vigência de 06 meses, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2011 e término em 06 de janeiro de 2012. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2.011.

Bocaina, 19 de agosto de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:73E041B1

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/11

Contratantes: Município de Bocaina e Clínica Médica Budin.
Objeto: Prestação de serviços na realização de consultas individuais na especialidade médica de Otorrinolaringologista, através do Sr. Cristiano Belloni Budin. Valor: R$30,00 por consulta realizada, não podendo superar o número de 60 consultas mensais, sendo que no mês de julho serão realizadas somente 30 consultas. Prazo: vigência de 06 meses, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2011 e término em 11 de janeiro de 2012. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2.011.

Bocaina, 19 de agosto de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E745B7E4

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº5533/11 - CONTRATO Nº 063/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 053/11
VALOR: R$ 77.044,80
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 16/08/11
PROCESSO Nº2084/11 - CONTRATO Nº065/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MODALIDADE:PREGÃO Nº 022/11
VALOR: R$ 80.700,00
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/08/11
PROCESSO Nº2084/11 - CONTRATO Nº066/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
MODALIDADE:PREGÃO Nº 022/11
VALOR: R$ 35.600,00
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/08/11

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:7AF498A9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 145, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a servidora THAIS FERNANDA DOS SANTOS, RG. 29.402.418-9, a partir de 1.º de agosto de 2011, do cargo de Enfermeiro, nomeada através do Decreto n.º 298/2003.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2011.

P.M. de Taquarituba, 19 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:A2AE7EF3

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 143, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;
Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;
DECRETA:
Artigo 1.º Fica concedida, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, a isenção dos tributos municipais, bem como o benefício de pagamento da locação do imóvel situado na Avenida Capitão Eugênio Gabriel, n.º 364 – Jardim Dona Carmélia, por um período de 12 (doze) meses, à Empresa EDIRENE APARECIDA DE ANDRADE - ME, CNPJ n.º 07.300.867/0001-01.
Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 17 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:A472519E

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 140, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;
Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;
DECRETA:
Artigo 1.º Fica concedido, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, o benefício de pagamento da locação do imóvel localizado à Rua São Manuel, n.º 169, Vila São Vicente, nesta cidade, por um período de 12 (doze) meses, à Empresa F.L. de Almeida - ME, CNPJ n.º 11.695.265.0001/78.
Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 17 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:F846882D

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 141, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;
Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;
Considerando, ainda, o Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, datado em 29 de junho de 2011;
DECRETA:
Artigo 1.º Fica concedido, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, o benefício de pagamento de 50 % (cinquenta por cento) da locação do imóvel localizado à Rua Manoel Joaquim Mendes, n.º 368, Vila São Vicente, nesta cidade, por um período de 12 (doze) meses, à Empresa JOSÉ CARLOS BARBIERI DOCES ME, CNPJ n.º 13.122.780/0001-94.
Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 17 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:2C8A73D4

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público Para Cadastro de Reserva de Provas, para provimento a cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, GUARDA VIGIA, INSPETOR DE ALUNOS, LIXEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS e TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** e de Provas e Títulos para provimento a cargo vago de **PROFESSOR II – Artes,** para as provas que serão realizadas **às 9h, do dia 28 de agosto de 2011, nesta cidade, conforme distribuição dos cargos pelos locais abaixo relacionados:**
1. DATA: 28 DE AGOSTO DE 2011 - DOMINGO DE MANHÃ
LOCAL: EM "PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA" - AV. JOÃO QUINTINO, 513 - CENTRO
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9h
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h55
CANDIDATOS AOS CARGOS DE: MOTORISTA

2. DATA: 28 DE AGOSTO DE 2011 - DOMINGO DE MANHÃ
LOCAL: EE "JOSÉ PENNA", NA RUA 24 DE DEZEMBRO, Nº 559 - CENTRO
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 9h
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h55
CANDIDATOS AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, GUARDA VIGIA, INSPETOR DE ALUNOS, LIXEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS, PROFESSOR II – ARTES e TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Os candidatos deverão comparecer aos locais onde serão realizadas as provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência,** munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
Os portões dos prédios da **EM "Profª Julieta Trindade Evangelista" e EE "José Penna"** serão fechados **às 8h55**, portanto, 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.
Para os cargos de: **MEDICO NEUROLOGISTA, MEDICO ORTOPEDISTA, MEDICO PEDIATRA e MEDICO PSIQUIATRA,** não houve candidato inscrito.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital, pela imprensa escrita. Outros meios de convocação são meramente informativos.
Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.
Todas as inscrições foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

Taquarituba, 17 de agosto de 2011.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:B77DB27A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.398

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:
02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.00	30.000,00
			Vínculo 05.220.05	90.000,00
			Total	120.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
44	3.3.90.34.00	12.361.0004.2.004	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.220.00	9.000,00
52	4.4.90.51.00	12.361.0004.2.004	Obras e Instalação	
			Vínculo 01.220.00	22.000,00
53	4.4.90.52.00	12.361.0004.1.006	Equip. Mat Permanente	
			Vínculo 01.220.00	50.000,00
54	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.220.00	20.000,00
02.03.02 – Fundeb				
70	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip.Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.00	19.000,00
			Total	120.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bocaina, em 16 de agosto de 2.011.
Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:36890C72